

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 340/2025**

**Sumário:** Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Juvelina Correia Mendes e Rosiany Monteiro Fonseca.

Extrato do Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 6 de fevereiro de 2025

Juvelina Correia Mendes, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Tarrafal - ST, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rosiany Monteiro Fonseca, Professora do Ensino Secundário, Nível I, afeta ao Liceu Domingos Ramos, é concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Praia, aos 9 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.